# DECRETOS

## DECRETO Nº 60.848, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 34.10.14.422.3018.2142 | Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | 200.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

## DECRETO Nº 60.849, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.595.865,64 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.595.865,64 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 19.10.27.812.3017.2897 | Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 44.10.13.392.3001.6354 | Programação de Atividades Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 386.000,00 |
| 73.10.13.695.3015.2118 | Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município | |
| 33913900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.1509 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) | |
| 44505100.00 | Obras e Instalações | 249.865,64 |
| 84.10.10.302.3003.4113 | Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600.000,00 |
| | | 1.595.865,64 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.095.865,64 |
| 66.10.15.451.3022.1477 | E1248 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| | | 1.595.865,64 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

## DECRETO Nº 60.850, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 5.655.946,52 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 5.655.946,52 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 16.18.12.368.3010.4364 | Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU) | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.604,92 |
| 21.10.04.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 33904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 50.288,26 |
| 23.10.15.122.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 44904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 91.167,00 |
| 23.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.530,00 |
| 25.10.13.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33901400.00 | Diárias - Civil | 7.272,00 |
| 25.10.13.392.3001.4311 | Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 900.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6359 | Fomento às Linguagens Artísticas | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 22.799,69 |
| 25.10.13.392.3001.6371 | Escola Municipal de Educação Artística -EMIA | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6395 | Realização de Eventos Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 73.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33909300.00 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 44909300.03 | Indenizações e Restituições | 41.532,81 |
| 93.10.08.241.3007.2902 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.369.354,66 |
| 93.10.08.242.3006.6152 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.552.080,68 |
| 93.10.08.243.3013.6226 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.066.479,04 |
| 93.10.08.243.3023.6221 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 93.10.08.244.3023.6206 | Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 51.837,46 |
| | | 5.655.946,52 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 16.18.12.365.3010.4362 | Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.604,92 |
| 21.10.04.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 44904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 50.288,26 |
| 23.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92.697,00 |
| 25.10.13.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 7.272,00 |
| 25.10.13.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 900.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.2434 | Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.2435 | Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 22.799,69 |
| 25.10.13.392.3001.6960 | Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 73.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.2509 | Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS) | |
| 33909300.03 | Indenizações e Restituições | 1.076,52 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 33909300.03 | Indenizações e Restituições | 40.456,29 |
| 93.10.08.241.3007.6154 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00 |
| 93.10.08.243.3023.2023 | Manutenção e Operação de Serviços de Acolhimento Familiar | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 509.263,47 |
| 93.10.08.243.3023.6168 | Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 800.000,00 |
| 93.10.08.244.3023.2018 | República para Adultos | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 740.947,37 |
| 93.10.08.244.3023.4309 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.100.000,00 |
| 93.10.08.244.3023.6151 | Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 169.541,00 |
| 93.10.08.244.3023.6242 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| 93.10.08.422.3023.8402 | Manutenção e Operação de Centros de Referência, Proteção e Defesa de Direitos | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |
| | | 5.655.946,52 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

## DECRETO Nº 60.851, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 42.807.112,95 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município, da Fundo Municipal de Saúde, DA Secretaria Municipal de Cultura e da Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 42.807.112,95 (quarenta e dois milhões e oitocentos e sete mil e cento e doze reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 25.10.13.392.3001.6359 | Fomento às Linguagens Artísticas | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.525.267,48 |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6371 | Escola Municipal de Educação Artística -EMIA | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 225.600,00 |
| 33904700.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 65.120,00 |
| 25.10.13.392.3001.6376 | Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop) | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 246.000,00 |
| 33904700.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 49.200,00 |
| 28.12.15.452.3011.6854 | Reembolso ao Serviço Funerário | |
| 33919300.00 | Indenizações e Restituições | 340.924,94 |
| 84.10.10.301.3003.1509 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) | |
| 44505100.05 | Obras e Instalações | 1.035.626,77 |
| 44505200.05 | Equipamentos e Material Permanente | 657.500,00 |
| 84.10.10.302.3003.4107 | Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial | |
| 33903000.21 | Material de Consumo | 22.000.000,00 |
| 84.10.10.303.3003.2519 | Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica | |
| 33903000.21 | Material de Consumo | 6.000.000,00 |
| 93.10.08.244.3023.2019 | Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 641.460,44 |
| 93.10.08.244.3023.2020 | Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.607.301,39 |
| 93.10.08.244.3023.2021 | Centro de Acolhida | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.185.059,06 |
| 93.10.08.244.3023.2022 | Centro de Acolhida Especial | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 510.466,85 |
| 93.10.08.244.3023.6206 | Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 217.586,02 |
| | | 42.807.112,95 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

## DECRETO Nº 60.852, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.031.500,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.031.500,00 (dois milhões e trinta e um mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 19.10.27.812.3017.2897 | Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 355.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6355 | Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 17.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6395 | Realização de Eventos Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 25.10.13.392.3001.6399 | Realização de Projetos Culturais | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 182.000,00 |
| 26.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75.000,00 |
| 36.10.14.242.3006.7110 | Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.1509 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) | |
| 44505100.00 | Obras e Instalações | 420.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.2520 | Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia | |
| 44505200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 380.000,00 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 32.500,00 |
| 44505200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| 84.10.10.302.3003.4113 | Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | 2.031.500,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.60.04.122.3024.1338 | E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaro, Parelheiros, entre outras) e Eventos | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.281.500,00 |
| 66.10.15.451.3022.1477 | E1248 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 84.10.10.242.3003.1505 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Especializados de Reabilitação (CER) | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 250.000,00 |
| | | 2.031.500,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

## DECRETO Nº 60.853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.726.391,12 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.726.391,12 (dois milhões e setecentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais e doze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 12.10.15.126.3024.2171 | Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação | |
| 33904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.726.391,12 |
| | | 2.726.391,12 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de dezembro de 2021.

## REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 60.827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

No Artigo 1º:

Onde se lê:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.283.010,21

81.10.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.032.464,28

.....

Leia-se:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.283.010,21

81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.032.464,28

.....

DECRETO Nº 60.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

No Artigo 1º:

Onde se lê:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.541.900,22

81.10.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.837.599,58

.....

Leia-se:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.541.900,22

81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.837.599,58

.....

# PORTARIAS

## PORTARIA 1552, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

### PROCESSO SEI 6011.2021/0002932-4

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LAURA RIBEIRO ZATZ, RF 877.871.0, a partir de 03/12/2021, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Gabinete do Prefeito, vaga 2968, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

# SECRETARIAS

# GOVERNO MUNICIPAL

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA 467/SEGES-SGM/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar GENIVAL ALVES MACHADO, R.F. 505.282.3/2, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M4, Admitido, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Divisão de Arquivo Administrativo, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, em substituição a MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA, R.F. 563.725.2/8, Diretor de Divisão Técnica Técnico I, Padrão/Ref. DAS-12, Comissionado, durante o impedimento legal por férias, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

### PORTARIA 468/SEGES-SGM/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar FERNANDA SANCHES MARTINS, R.F. 732.396.4/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M6, Efetivo, para exercer o cargo de COORDENADOR V, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, em substituição a DARCIO GOMES, R.F. 728.170.6/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M8, Efetivo, durante o impedimento legal por férias, no período de 29/11/2021 A 13/12/2021.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**6010.2021/0003312-1** - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,ESPORTIVA E BENEFICENTE DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (054792822) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (055218661), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE DE VILA NOVA CACHOEIRINHA", CNPJ 06.035.952/0001-27, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 53.551, de 21 de novembro de 2012.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

### PORTARIA 66/SGM/SEGES/2021

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a unidade de exercício da servidora integrante da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

**I. Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo Municipal (SGM):**

AMANDA THEODORO DE SOUZA, RF 814.729-9, com início de exercício na unidade em 03/01/2022

**Art. 2º** A partir do início de exercício, a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º, possui 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

## COORDENAÇÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

Processo nº 6013.2021/0003616-0 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI? (CNPJ nº 47.078.019/0001-14) - Qualificação de Organização Social - Área: Educação - Em vista dos